



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 031/GDG/IFC-CAM/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 064/CONSUPER/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de Formação Continuada em Promotor de Vendas especializado em Serviços Imobiliários, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos/ Escolaridade	Turno	Período das Inscrições
Promotor de Vendas especializado em Serviços Imobiliários	20	Técnico em Transações Imobiliárias	Vespertino	26/07/2017 a 04/08/2017

2. Apresentação do Curso:

Na região geográfica de Camboriú, o mercado de trabalho é formado basicamente pelos setores de comércio, construção civil, imobiliário e hoteleiro. Há uma grande expansão imobiliária na região onde o *Campus* está situado, com um alto crescimento populacional, novos empreendimentos imobiliários e abertura de muitos loteamentos novos.

Salienta-se que para atuação no mercado imobiliário é necessário o registro profissional no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) e para isto faz-se necessário a realização de curso técnico ou superior na área imobiliária.

Observa-se que para os egressos dos cursos superiores na área de negócios imobiliários há possibilidade de atualização e aperfeiçoamento profissional em nível de pós-graduação, entretanto os egressos de cursos técnicos em transações imobiliárias também anseiam por atualização e aperfeiçoamento. Neste intuito vem a proposta de formação continuada do curso de Qualificação Profissional Promotor de Vendas Especializado em Serviços Imobiliários do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, o qual é composto pelos seguintes componentes curriculares: Práticas do Corretor de Imóveis e Noções de Engenharia: Avaliações de Imóveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

2.1 Objetivo Geral

Aprimorar os conhecimentos do Técnico em Transações Imobiliárias.

2.2 Objetivos Específicos

- Aprofundar os conhecimentos do aluno na área de práticas do corretor de imóveis;
- Aprofundar os conhecimentos do aluno na área de engenharia;
- Estimular no aluno o pensamento crítico.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 130 (cento e trinta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horários	Local
Promotor de Vendas especializado em Serviços Imobiliários	3ª e 5ª feiras 13h30 – 18h30	LapImob / LabGexi

Unidade curricular	Carga horária	Docente
Práticas do Corretor de Imóveis	70 h	Luciane Grando Dorneles Ungericht
Noções de Engenharia e Avaliações de Imóveis	60 h	José Luiz Ungericht Júnior

3.2 As aulas serão desenvolvidas na modalidade presencial, podendo, de acordo com o art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução nº 064/CONSUPER/2016, ter até 50% de atividades não presenciais.

3.3 Excepcionalmente, os dias/horários de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

3.4 As aulas terão início no dia 22 de agosto de 2017, com previsão de término em 31 de outubro de 2017.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional dos corretores de imóveis com formação técnica em Transações Imobiliárias.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- Técnico em Transações Imobiliárias

4.3 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 26 de julho a 04 de agosto de 2017.

5.2 Horário e Local:

Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Camboriú das 13h as 18h.

5.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I);
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

5.4 O candidato poderá apresentar recurso no caso de indeferimento de inscrição, mediante formulário próprio (Anexo II).

6. Da Seleção:

6.1 O processo de seleção se dará por meio de sorteio público a ser realizado no dia 10 de agosto as 16h30, no Laplmob, sala C-105 do *Campus* Camboriú.

6.2 O candidato poderá apresentar recurso no caso de não seleção, mediante formulário próprio (Anexo II).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

- Coordenação de Registros Escolares, das 13h as 18h.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original).

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1 A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1 As avaliações ocorrerão de acordo com o conteúdo programático de cada docente e poderão versar sobre os mais variados métodos de acordo com o programado no plano de ensino e conforme rendimento da turma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – **Campus Camboriú**

8.2 Para a certificação é necessária a presença em 75% das aulas, com rendimento igual ou superior a 6,0(seis pontos).

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
01	Período para Inscrições	26/07 a 04/08/2017
02	Homologação dos Inscritos	07/08/2017
03	Período para Recurso	08/08/2017
04	Resultado do Recurso	09/08/2017
05	Seleção (sorteio)	10/08/2017
06	Divulgação do resultado da seleção	11/08/2017
07	Período para Recurso	14/08/2017
08	Resultado do Recurso	15/08/2017
09	Resultado Final	15/08/2017
10	Matrícula	16 e 17/08/2017
11	Início das Aulas	22/08/2017
12	Fim previsto do curso	31/10/2017

10. Das Disposições Gerais

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5 O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.6 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente ao Diretor-Geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Publique-se,



ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: Qualificação Profissional em Promotor de Vendas Especializado em Serviços Imobiliários			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Data de Nascimento: __/__/__	
Av./Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:		CEP:
Telefone: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Escola que frequenta:		Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:			

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do EDITAL Nº 031/GDG/IFC-CAM/2017, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II - RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO: _____

EDITAL Nº 031/GDG/IFC-CAM/2017- Curso de Qualificação Profissional em Promotor de Vendas Especializado em Serviços Imobiliários

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

=

_____, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato